

DECRETO Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal no período de passagem de ano 2023/2024.

Art. 2º - O recesso compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.

§ 1º. No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, podendo o Secretário implementar escalas de revezamento de trabalho dos servidores.

§ 2º. Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE